

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 1.250, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 1.223 de 25 de fevereiro de 2011 que “*Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos da Câmara Municipal de Santana da Vargem, institui tabela de vencimentos*” e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.223, de 25 de agosto de 2010 que “*Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos da Câmara Municipal de Santana da Vargem, institui tabela de vencimento e dá outras providências*”, para acrescentar 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Legislativo, na atual estrutura dos cargos eletivos da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTITATIVOS DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR LEGISLATIVO	I	02 (DOIS)	40
MOTORISTA	II	01 (UM)	40
ASSISTENTE LEGISLATIVO	III	01 (UM)	40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	01 (UM)	20
ADVOGADO	V	01 (UM)	20

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos, incisos, quadros constantes da Lei Municipal nº. 1.223, de 25 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2011.

Santana da Vargem - MG, 19 de maio de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal